



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR INTERNO DA UFJF PARA A  
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA – SUSTENTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL:  
DIRETRIZES NORMATIVAS E APLICABILIDADE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para Professor Formador para atuar na **Especialização em Engenharia – Sustentabilidade Pública Municipal: Diretrizes Normativas e Aplicabilidade**, na modalidade a distância.

## **1 DA ATUAÇÃO E VAGAS**

1.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do Professor bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância.
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino.
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação.
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso.
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da(s) disciplina(s).
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante.
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

cursos na modalidade a distância.

- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado; e
- I) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de apoio presencial, inclusive aos finais de semana, quando necessário, de acordo com o calendário do curso.

1.1.1 Conforme art. 5º da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

- a) Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos.
- b) Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;
- c) Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d) Devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e
- e) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

1.2 Serão oferecidas **22 (vinte e duas) vagas: 16 (dezesseis) vagas para ampla concorrência e 06 (seis) vagas para cotistas** (candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero e travesti), **para atuar no AVA**, nas seguintes disciplinas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Módulo de Acolhimento	05/2025	06/2025	30 horas
Introdução à Sustentabilidade	06/2025	06/2025	15 horas
Diretrizes da Sustentabilidade Pública Municipal	06/2025	07/2025	30 horas
Educação Ambiental e Sustentabilidade Urbana	07/2025	07/2025	15 horas
Geoprocessamento Aplicado à Sustentabilidade	07/2025	08/2025	15 horas
Mudanças Climáticas	07/2025	08/2025	15 horas
Poluição Ambiental	08/2025	09/2025	15 horas
Sistema de Abastecimento de Água	08/2025	10/2025	30 horas
Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos	09/2025	11/2025	30 horas
Sustentabilidade em Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana	10/2025	12/2025	30 horas
Manejo Sustentável do Solo	11/2025	12/2025	15 horas
Pagamento por Serviços Ambientais	12/2025	01/2026	15 horas
Desigualdades Sociais	12/2025	01/2026	15 horas
Saúde e Ambiente	01/2026	02/2026	15 horas
Políticas Públicas	01/2026	02/2026	15 horas
Mobilidade Urbana Sustentável	02/2026	03/2026	15 horas
Cidades: entre o local e o global	02/2026	03/2026	15 horas
Vulnerabilidade Socioambiental	03/2026	04/2026	15 horas
Cidades Sustentáveis	03/2026	04/2026	15 horas
Cidades Sustentáveis e Mudanças Climáticas	04/2026	05/2026	15 horas
Financiamento Climático	04/2026	05/2026	15 horas
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	05/2026	08/2026	60 horas

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao Sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da Administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

**1.3.1 Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero e travesti.**

1.3.2 Candidatos(as) pertencentes às categorias de cotas descritas no subitem 1.3.1 deverão preencher a autodeclaração presente no ANEXO III e enviar juntamente com os documentos de inscrição e respectivas comprovações.

1.4 Dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [\(engenharia.spm@ufjf.br\)](mailto:(engenharia.spm@ufjf.br)).

## **2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**2.1.** Poderá inscrever-se no Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

**2.2 Possuir, como formação mínima desejável graduação em:** Administração; Ciências Econômicas; Química Industrial; Engenharia Civil, Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental; Ciências Biológicas; Geografia e Ciências Sociais.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **12/03/2025** até 16h do dia **27/03/2025**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site [www.ceed.ufjf.br](http://www.ceed.ufjf.br), seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao edital e envio da documentação *on-line* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *on-line* (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos, num único arquivo:

- a) Documento de identidade oficial;
- b) Diploma de graduação conforme subitem 2.1;
- c) Comprovante que pertence ao quadro permanente da UFJF, como docente;
- d) Comprovação de um ano de magistério superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

E, caso esteja pleiteando as vagas do subitem 1.3.1

e) Termo de autodeclaração do anexo III, preenchido.

E, no campo correspondente:

f) Documentos Comprobatórios conforme Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) interessado(a) em concorrer às vagas destinadas à reserva para pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito (ANEXO III) e anexar a via original do Laudo Médico, em Língua Portuguesa, emitido até 06 (seis) meses antes da data de início do período de inscrição, que deverá conter, de forma legível:

- a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
- b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.4.2 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada no item 3.4, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato(a) com deficiência.

3.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) interessado(a) em concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deverá autodeclarar preto ou pardo (ANEXO III), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE nos termos da Lei nº 12.990/2014.

3.5.1 Os(as) candidatos(as) que, no ato de inscrição, autodeclararam-se pretos ou pardos e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e portaria 309 de 27 de setembro de 2024, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação.

3.5.2 Conforme Portaria PROPP/UFJF nº 12, de 23 de março de 2023, a heteroidentificação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

de candidatos(as) negros (preto ou pardo) será realizada considerando os aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) que identifiquem o(a) candidato(a) como pertencente a esse grupo.

**3.5.3** O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa preta ou parda e/ou não comparecer à banca de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer na reserva de vagas de que trata o item 3.5.

**3.6** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) interessado em concorrer às vagas destinadas à reserva para indígenas, (cota PPI), deverá comprovar que pertence a uma das etnias indígenas do território brasileiro, no ato da inscrição, apresentando um dos seguintes documentos:

- (a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI;
- (b) Carteira de Identidade, desde que nesta conste a origem e etnia do(a) candidato(a); ou
- (c) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena conforme o edital;

**3.6.1** O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não se declarar indígena e/ou não enviar documentação comprobatória no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer na reserva de vagas de que trata o item 3.6.

**3.7** Para concorrer à vaga de ação afirmativa para pessoa transgênero ou travesti, o/a candidato/a deve incluir, no ato da inscrição, sua autodeclaração (ANEXO III) e um ou mais documentos que possam subsidiar o processo de avaliação de sua elegibilidade à vaga de ação afirmativa. Exemplos de documentos de tal natureza incluem:

- a) documentos pessoais em que conste o nome social ou outros documentos que comprovem a retificação de prenome, no caso de a pessoa trans já haver solicitado a alteração;
- b) documentos emitidos pela UFJF ou outra IES em que o/a candidato/a tenha estudado, nos quais conste o nome social.

**3.7.1** Caso o(a) candidato(a) não possua essa documentação, participará de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa para essa finalidade. Nesta hipótese, a elegibilidade do/a candidato/a à ação afirmativa para pessoa transgênero ou travesti será aferida por meio de entrevista complementar à autodeclaração. A entrevista poderá contemplar, entre outros subsídios de avaliação de elegibilidade, o reconhecimento por pares, as narrativas de vida do/a candidato/a e a exposição oral acerca da expressão e da identidade como pessoa trans atestada no ato da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

inscrição.

3.7.2 O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa transgênero ou travesti e/ou não comparecer à entrevista complementar à autodeclaração, perderá a prerrogativa de concorrer na reserva de vagas de que trata o item 3.7.

3.8 O(s) candidato(s) convocado(s) para avaliação pela Comissão Especial de Verificação do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CEV-CSPP) e banca de heteroidentificação deverão portar documento oficial de identificação com foto e demais comprovações citadas neste edital.

3.8.1 Excepcionalmente, mediante decisão da UFJF, membros da comissão poderão atuar de forma tele presencial com a utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

3.9 O procedimento de heteroidentificação e verificação pela comissão Especial de Verificação do CEV - CSPP serão filmados e respectivas gravações serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.9.1 O(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação e entrevista prevista no item 3.9 será eliminado do Processo Seletivo.

3.10 Fica resguardado o sigilo dos nomes dos membros das comissões de heteroidentificação da UFJF, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, quando requeridos.

3.11 Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

3.12 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros por meio de registro em instrumento próprio, sendo vedado à Comissão deliberar na presença do(a) candidato(a).

3.13 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

**3.14 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.** Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

3.15 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.1, a validação da documentação será realizada por **Comissão Examinadora indicada pela Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia – Sustentabilidade Pública Municipal: Diretrizes Normativas e Aplicabilidade**.

4.1.1 A Comissão Examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo(a) candidato(a) ou pelo próprio membro.

4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular.

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

<b>Desempenho /Atuação</b>	<b>Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto sensu</b>	<b>Pontuação</b>
I - Titulação (Máximo 50 pontos)	Especialização/MBA	5 (cinco) pontos (máximo 01 certificado)
	Mestrado	15 (quinze) pontos (máximo 01 certificado)
	Doutorado	30 (trinta) pontos (máximo 01 certificado)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

II - Magistério Ensino Superior para (Máximo de 30 pontos)	04 (quatro) pontos por ano de atuação.
III – Atuação em cursos de especialização presencial ou a distância do Sistema UAB. (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.

4.2.2 A Análise Curricular valerá **100 (cem) pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação é de **60 (sessenta)** pontos.

4.3 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

- Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior tempo de experiência no ensino superior; e
- Maior tempo de experiência na Educação a Distância.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

5.1 **Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso, através do e-mail ([engenharia.spm@ufjf.br](mailto:engenharia.spm@ufjf.br)).

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial do Deferimento das Inscrições e da Análise Curricular** dos candidatos será publicada pelo site [www.ceed.ufjf.br](http://www.ceed.ufjf.br) no dia **02/04/2025**, até às 18h.

5.2.1 **Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições e Análise Curricular** deverá ser encaminhado **de 03/04/2025 a 07/04/2025**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([engenharia.spm@ufjf.br](mailto:engenharia.spm@ufjf.br)) seguindo o modelo do ANEXO II.

5.2.2 Só participará de banca de heteroidentificação e Comissão Especial de Verificação do Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CEV-CSPP), o(a) candidato(a) aprovado(a) nas etapas descritas neste Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

5.2.3 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

**5.2.4 O Resultado do Recurso da Análise Curricular** será publicado no dia **09/04/2025** no site [www.ceed.ufjf.br](http://www.ceed.ufjf.br) até às 18 h.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

**5.4 O Resultado Final** será divulgado no site [www.ceed.ufjf.br](http://www.ceed.ufjf.br) no dia **10/04/2025, até às 18h**, em uma lista com o nome dos candidatos classificados. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do(a) candidato(a) selecionado ou em razão do surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

**5.5 Os cotistas aprovados e os classificados serão contactados via e-mail para participação nas bancas de heteroidentificação e Comissão Especial de Verificação da CSPP e só poderão assumir a função depois de serem considerados aptos pelas respectivas bancas.**

5.6 Assim que convocado a atuar, o Professor deverá entregar a documentação abaixo, na Secretaria do Curso:

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;
- b) Diploma de graduação;
- c) Comprovante que é professor da UFJF;
- d) Ficha CAPES/UAB e Declaração de Pagamento de Bolsas UAB (Disponível em: <http://sistemasceed.ufjf.br/fichauab/>); e
- e) Comprovação da experiência mínima de 1(um) ano no Magistério Superior.

## **6. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

6.2 A realização da inscrição pelo(a) candidato(a) implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem Pedagógica e Administrativa.

6.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

6.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a função de Professor Formador não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de Tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

6.5 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) constatada no decorrer do Processo Seletivo, implicará a sumária eliminação do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.6 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por comissão constituída pela Coordenação do Curso, em casos de descumprimentos das atribuições inerentes à sua função, ou mesmo por iniciativa própria, através de solicitação por escrito.

6.7 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD, no endereço eletrônico <http://www.cead.ufjf.br/>.

6.8 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

6.9 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

6.10 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, depois de ouvida a Coordenação do Curso e o CEAD.

6.11 Esse edital tem validade de até **5 (cinco) anos**, improrrogável a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

Juiz de Fora, 12 de março de 2025.

Professor Luiz Evaristo Dias de Paiva  
Coordenador do Curso de Especialização em Engenharia – Sustentabilidade Pública  
Municipal: Diretrizes Normativas e Aplicabilidade

Professora Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

**ANEXO I**

**RESUMO DE DATAS - Especialização em Engenharia – Sustentabilidade Pública Municipal: Diretrizes Normativas e Aplicabilidade**

Inscrição	12/03/2025 a 27/03/2025
Impugnação do Edital	13/03/2025
Resultado Parcial do Deferimento das Inscrições e da Análise Curricular	02/04/2025
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições e Análise Curricular	03/04/2025 a 07/04/2025
Resultado do Recurso da Análise Curricular	09/04/2025
Resultado Final	10/04/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025**

**ANEXO II**

**MODELO PARA RECURSO**

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 18/2025

Curso: **Especialização em Engenharia – Sustentabilidade Pública Municipal: Diretrizes Normativas e Aplicabilidade**

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_.  
Assinatura do(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2025

**ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Senhor(a) Coordenador(a),

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do(a)*)  
candidato(a), \_\_\_\_\_ (*nacionalidade*), CPF nº \_\_\_\_\_, residente  
na(o) \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
DECLARO ser pessoa:

- (  ) negra  
(  ) parda  
(  ) indígena  
(  ) com deficiência  
(  ) transgênero  
(  ) travesti

Comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou à Comissão de Ações Afirmativas da PROPP/UFJF, em momento oportuno a ser comunicado, sob pena de ser excluído(a) do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) pelo Gov.br